



000266

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 013/2019

Processo nº 020/2019

Pregão Presencial R. de preço nº 013/2019

Ata de Registro de Preço nº. 013/2019

Validade 12 meses

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Av. Bernardo Sayão, S/Nº, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, portador do CPF:576.348.581-53, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 013/2019**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. **RESOLVE** registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA OS VEICULOS DO MUNICIPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, especificados no referido Edital.

R S GUEDES CARDOSO EIRELI

CNPJ: 34.350.689/0001-04

| ITEM | QUANT | PNEUS | Nº PNEUS | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|------|-------|--------------|--|-----------------|--------------|---------------|
| 01 | 15 | PNEUS | 265/70/16 | DUNLOP | R\$ 900,00 | R\$ 13.500,00 |
| 03 | 10 | PNEUS | 175/70/13 | DUNLOP | R\$ 275,00 | R\$ 2.750,00 |
| 04 | 15 | PNEUS | 225/75/16 | DUNLOP | R\$ 890,00 | R\$ 13.350,00 |
| 09 | 60 | PNEUS | 1000X20 COMUM | DUNLOP | R\$ 1.590,00 | R\$ 95.400,00 |
| 11 | 12 | PNEUS | 1400X24 | DUNLOP | R\$ 3.200,00 | R\$ 38.400,00 |
| 12 | 12 | PNEUS | 14.9X24 | DUNLOP | R\$ 2.525,00 | R\$ 30.300,00 |
| 13 | 12 | PNEUS | 18.4.30 | DUNLOP | R\$ 3.300,00 | R\$ 39.600,00 |
| 18 | 110 | CAMARA DE AR | 1000X20 | JFF | R\$ 155,00 | R\$ 17.050,00 |
| 19 | 12 | CAMARA DE AR | 1400X24 | JFF | R\$ 305,00 | R\$ 3.660,00 |
| 20 | 12 | CAMARA DE AR | 14.9X24 | JFF | R\$ 270,00 | R\$ 3.240,00 |
| 21 | 12 | CAMARA DE AR | 18.4.30 | JFF | R\$ 34,00 | R\$ 408,00 |
| 26 | 12 | PROTETOR | 1400X24 | FLEX | R\$ 118,00 | R\$ 1.416,00 |
| 30 | 100 | SRV | SERVIÇOS DE CASTER EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHÃO) | GRUPO HORIZENTE | R\$ 127,00 | R\$ 12.700,00 |

J



000267

| | | | | | | |
|--------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------|-----------------------|
| 32 | 100 | SRV | SERVIÇOS DE BALANCEAMENTOS EM VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES) | GRUPO HORIZENTE | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 33 | 100 | SRV | SERVIÇOS DE CAMBAGEN EM VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES) | GRUPO HORIZENTE | R\$ 69,00 | R\$ 6.900,00 |
| 34 | 100 | SRV | SERVIÇOS DE CASTER EM VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES) | GRUPO HORIZENTE | R\$ 69,00 | R\$ 6.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 287.474,00 |

TOP 10 PNEUS LTDA

CNPJ: 09.404.267/0001-19

| ITEM | QUANT | PNEUS | Nº PNEUS | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
|------|-------|--------------|---|--------|--------------|---------------|
| 02 | 60 | PNEUS | 175/70/14 | FATE | R\$ 375,00 | R\$ 22.500,00 |
| 05 | 15 | PNEUS | 265/75/16 | FATE | R\$ 990,00 | R\$ 14.850,00 |
| 06 | 15 | PNEUS | 275/80/22,5 | FATE | R\$ 1.800,00 | R\$ 27.000,00 |
| 07 | 60 | PNEUS | 750/16 | FATE | R\$ 790,00 | R\$ 47.400,00 |
| 08 | 30 | PNEUS | 215/75/17,5 | FATE | R\$ 1.090,00 | R\$ 32.700,00 |
| 10 | 25 | PNEUS | 1000X20 RADIAL | FATE | R\$ 1.810,00 | R\$ 45.250,00 |
| 14 | 02 | PNEUS | 19.5X24 | FATE | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 15 | 10 | PNEUS | 12X16.5 | FATE | R\$ 1.230,00 | R\$ 12.300,00 |
| 16 | 30 | PNEUS | 295X80X225 | FATE | R\$ 1.890,00 | R\$ 56.700,00 |
| 17 | 60 | CAMARA DE AR | 750X16 | MAGNUN | R\$ 80,00 | R\$ 4.800,00 |
| 22 | 02 | CAMARA DE AR | 19.5X24 | MAGNUN | R\$ 385,00 | R\$ 770,00 |
| 23 | 10 | CAMARA DE AR | 12X16.5 | MAGNUN | R\$ 170,00 | R\$ 1.700,00 |
| 24 | 60 | PROTETOR | 750X16 | MAGNUN | R\$ 49,00 | R\$ 2.940,00 |
| 25 | 110 | PROTETOR | 1000X20 | MAGNUN | R\$ 75,00 | R\$ 8.250,00 |
| 27 | 100 | SRV | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHÃO) | | R\$ 127,00 | R\$ 12.700,00 |
| 28 | 100 | SRV | SERVIÇOS DE | | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |



000268

| | | | | | | | |
|--------------------|-----|-----|--|--|------------|---------------|-----------------------|
| | | | BALANCEAMENTOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHÃO) | | | | |
| 29 | 100 | SRV | SERVIÇOS DE CAMBAGEN EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHÃO) | | R\$ 127,00 | R\$ 12.700,00 | |
| 31 | 100 | SRV | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES) | | R\$ 54,00 | R\$ 5.400,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 321.960,00 |

- DO OBJETO:

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA OS VEICULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório 020/2019.

- DO PRAZO VALIDADE:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação do recebimento dos materiais de aquisição e dos serviços prestados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da contratação de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :

8



Os materiais de aquisição e os serviços serão fornecidos de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

Os materiais de aquisição e os serviços objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, e os serviços deveram ser prestados na sede da empresa contratada, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atendendo s condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Maximo de 02 (dois) dias.

OBS: com relação aos serviços, o município levará os veiculos na sede da contratada, sem nenhum custo adicional para mesma.

Todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os materiais de aquisição e os serviços deverão ser entregues ou prestados no local descrito na Autorização de Fornecimento.

Os materiais de aquisição e os serviços deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento dos serviços.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou Fato do Príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os materiais e prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital e no Edital.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

8



Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 013/2019.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de OLIVEIRA DE FÁTIMA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 01 de Novembro de 2019.

EMPRESA DETENTORA DA ATA

RENATO CARDOSO
R S GUEDES CARDOSO EIRELI
CNPJ: 34.350.689/0001-04

Daniel Castro Duarte
DANIEL CASTRO DUARTE
TOP 10 PNEUS LTDA
CNPJ: 09.404.267/0001-19

Leandro Dias da Silva
Leandro Dias da Silva
PROCURADOR

Gesiel Orcelino dos Santos
Gesiel Orcelino dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL